EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 346 /2025

Art. 1. Altera a redação do Projeto de Lei nº 346/2025, que passa a reger com o seguinte teor.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar, no âmbito do Município de Barra do Piraí, o Programa Municipal Cadastro Jovem Aprendiz, que atuará com um sistema de captação de dados de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social e/ou em situação de violação de direitos acompanhados pela rede socioassistencial, para inserção em programa de aprendizagem, na forma da lei 10.097/00.

Art. 2º Para o ingresso no Programa: o jovem entre 14 e 24 anos deve reunir as seguintes condições:

I – Estar cursando ou ter concluído a Educação Básica na Rede Pública Municipal ou Estadual (regular e supletivo ou especial), ou bolsista integral da rede privada;

II - Não poderá manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal;

III – Comprovar ser residente no Município de Barra do Piraí.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Barão do Rio Bonito, 10 de novembro de 2025.

JOSÉ MAURO DA SILVA NASCIMENTO
Vereador

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2447-1248 Ramal 2015
E-mail: josemauromotorista@barradopirai.rj.leg.br

JUSTIFICATIVA

A criação do Programa Municipal Cadastro Jovem Aprendiz tem como objetivo ajudar adolescentes e jovens de Barra do Piraí a conseguirem o primeiro emprego como aprendizes, dentro da lei da aprendizagem. Muitos jovens têm dificuldade de entrar no mercado de trabalho porque não têm experiência ou oportunidades. Com esse programa, a Prefeitura vai criar um cadastro com os dados dos jovens interessados em trabalhar como aprendizes. Esse cadastro poderá ser usado para facilitar o contato entre os jovens e as empresas da cidade que precisam contratar aprendizes, como manda a lei. O programa também ajuda os jovens a se prepararem para o futuro, pois eles poderão aprender uma profissão enquanto continuam estudando, o que é muito importante para o desenvolvimento pessoal e profissional. Por isso, esse projeto é muito importante para dar mais oportunidades aos jovens da cidade, diminuir a desigualdade e apoiar as empresas no cumprimento da lei.

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2447-1248 Ramal 2015
E-mail: josemauromotorista@barradopirai.rj.leg.br